

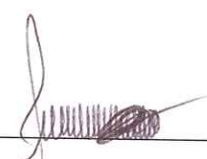
RECURSO

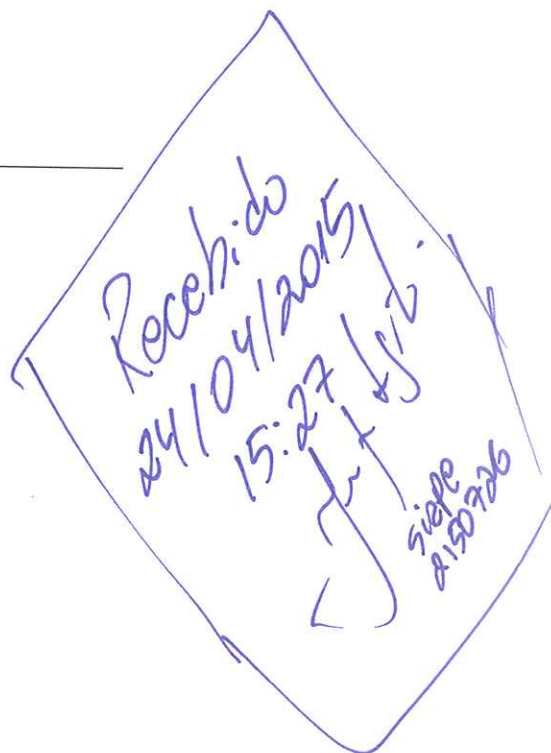
O Regulamento do Processo de Consulta para a Escolha dos Diretores Gerais Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná em seu Art. 11º diz que: "Poderão inscrever-se ao cargo de Diretor Geral Pro Tempore dos Câmpus os **servidores pertencentes ao quadro de pessoal ativo permanente de cargo efetivo e estável da carreira docente** ou de cargo efetivo e estável de nível superior da carreira dos técnicos administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (PCCTAE), lotado e em efetivo exercício no respectivo Câmpus."

Após publicação do edital 17, de 23 de abril de 2015 venho por meio deste questionar o deferimento da candidatura da servidora Neide Biodere ao Cargo de Diretor Geral Pro Tempore, haja visto que a referida servidora não cumpre com o critério de estabilidade na carreira docente no IFPR.

Em consulta ao site Portal da Transparência, é possível visualizar (Anexo I) que a servidora ingressou no serviço público para a carreira EBTT por portaria de nomeação emitida pelo Reitor (Anexo II) com publicação em 26 de julho de 2013.

Segundo o Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 19, de 04 de junho de 1998, consta que: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.". Com base nesta legislação, a servidora só obterá estabilidade na carreira docente no Instituto Federal do Paraná, no ano de 2016, sendo assim, solicito o indeferimento da candidatura da servidora Neide Biodere.


Onivaldo Flores Junior
Siape: 2806399



ANEXO I

SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - POR NOME DO SERVIDOR

Nome: **NEIDE BODERE**
CPF: *****.032.619.****
Servidor: **Civil**

Remuneração

Cargo Emprego	
Matrícula:	204****
Cargo Emprego:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Classe:	D
Padrão:	
Referência:	
Nível:	101
Orgão Origem - Lotação	
UORG:	DIRECAO GERAL/ NAV VAIPORA
Orgão:	INSTITUTO FEDERAL DO PARANA
Orgão Superior:	MINISTERIO DA EDUCACAO
Local de Exercício - Localização	
UF:	Não Informada
UDRG:	
Orgão:	INSTITUTO FEDERAL DO PARANA
Orgão Superior:	MINISTERIO DA EDUCACAO
Regime Jurídico:	REGIME JURIDICO UNICO
Situação Vinculo:	ATIVO PERMANENTE
Ocorrência de Afastamento/Licença:	NÃO
Jornada de Trabalho:	40 HORAS SEMANAIS
Data da Última Alteração no Cargo:	12/08/2013
Data de nomeação/contratação:	
Ato de nomeação/contratação:	
Data da última alteração no Orgão:	26/07/2013
Ato de Ingresso no Orgão:	PORTARIA
Ingresso no Serviço Público	
Documento Legal:	PORTARIA
Número Doc. Legal:	523/2013
Data de publicação:	26/07/2013

Recebido
24/10/2015
15:27 L.
C. J. S. L.
2150726

ANEXO II



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



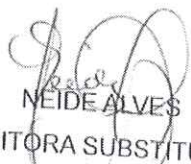
Ministério da Educação

PORTARIA Nº 523 DE 26 DE JULHO DE 2013.

A Reitora Substituta do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 468 de 24.09.12, considerando o que consta no artigo 9º, inciso I da Lei nº 8.112/90, conforme Portaria Interministerial nº. 025/MP/MEC de 05/02/13, publicada no DOU de 06/02/13 e o que consta no processo nº 23413.000204/2013-17,

RESOLVE:

- I. Nomear em caráter efetivo, para o quadro de pessoal deste Instituto, no Câmpus Ivaiporã, NEIDE BIODERE habilitado em concurso público, homologado em 06/01/2013, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código 936649.
- II. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 1990.
- III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NEIDE ALVES
REITORA SUBSTITUTA

Publicação no DOU

Data: 30 / 07 / 13.

Seção: 2.ª. nº. 23.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Recebido
24/04/2015
15:27
J. F. J. G.
2150926